



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 341/ 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral a servidora MARIA CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da LC nº 67-A/2012 c/c § 5º e alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sra. **MARIA CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – TABELA C, CLASSE G, NÍVEL II**, na função **PROFESSORA**, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária Integral**, com fulcro no Artigo 77 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c e alíneas a e b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal, em sua redação original.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional de Educação, Classe G, Nível II, considerando sua última remuneração com Paridade Total.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Profissional de Educação ocupado pela Sra. Maria Conceição Viana de Oliveira em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 30 de maio de 2017.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal